



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.056
de 19 de fevereiro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

“Denomina de ‘Cacilda da Silva Martins’ as ‘Ruas 27, 28, 29 e Vieiras de Interligação entre Ruas’, localizadas no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“CACILDA DA SILVA MARTINS”** as “Ruas 27, 28, 29 e Vieiras de Interligação de Ruas” localizadas no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu, com início na Rua Oito (8) e término na área de servidão do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de fevereiro – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente